



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 07/12/2022 até a data de ___/___/20__.

Resp. _____ *Jb*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

DECRETO MUNICIPAL Nº. 042/2022.

**“INSTITUI TURNO ÚNICO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O SENHOR GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de redução de despesas e, visando a adequação a Lei de responsabilidade fiscal,

Considerando a necessidade da realização de Turno Único, que constitui uma das soluções para a contenção de gastos,

DECRETA:

Artigo 1º - É instituído turno único de funcionamento dos serviços públicos em todas as repartições públicas municipais, compreendido no horário das 07:00 horas as 13:00 horas, a partir de 08 de dezembro de 2022. Exceto os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os servidores responsáveis pelo Abastecimento de Água.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 041/2022, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DAS MISSÕES, aos 07 de dezembro de 2022.**

Jb
GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Jb
VALTER DE QUADROS BERNARDI
Secretário Municipal de Administração

Unidos com o povo construiremos mais !

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

